



INSTRUÇÃO NORMATIVA PPGV Nº 12, DE 12 DE JUNHO DE 2019

Define, conforme orientações da CAPES, o número de créditos a serem cumpridos pelos alunos do Doutorado do PPGV na disciplina de Estágio de Docência na Graduação, a partir do ano de 2019.

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal de Pelotas, no uso de suas atribuições regimentais e considerando a decisão aprovada pelo Colegiado do Programa, em reunião do dia 29 de maio de 2019 (Ata 10/19), resolve:

Art. 1º Os alunos do Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Veterinária ingressantes a partir do ano de 2019, inclusive, deverão cursar 02 (dois) créditos na disciplina de Estágio de Docência na Graduação para conclusão dos créditos do Doutorado.

I - A integralização dos créditos será realizada da seguinte forma:

- a) os alunos deverão cursar 48 créditos para conclusão do Doutorado, sendo pelo menos 24 destes cursados ao longo do período de matrícula como doutorando do Programa;
- b) a disciplina de Orientação de Dissertação ou Tese deverá ser cursada apenas uma vez, preferencialmente nos semestres finais do Doutorado;
- c) a disciplina de Estágio de Docência na Graduação deverá ser cursada duas vezes ao longo do Doutorado (em dois semestres diferentes).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SILVIA DE OLIVEIRA HÜBNER